



FAMERP
FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
AUTARQUIA ESTADUAL – LEI Nº 8.899 DE 27/09/1994.
RECONHECIDA PELO DECRETO FEDERAL Nº 74.179 DE 14/06/74.

CONCURSO PÚBLICO G.D.G. Nº 049/2025

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO AO CARGO DE PROFESSOR ADJUNTO DOUTOR na área de conhecimento Tratamento e Prevenção Psicológica (Psicologia Clínica, da Saúde e Terapia Cognitivo Comportamental: infância e adolescência)

CONVOCAÇÃO SEGUNDA FASE

O Prof. Dr. José Fernando Vilela Martin, Vice-presidente da Comissão Oficial de Concursos Públicos FAMERP, nomeado pela PORTARIA FAMERP nº 151, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025, que altera a PORTARIA FAMERP nº 006, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025, em atendimento ao disposto no item 10. PROVAS e no item 12. REALIZAÇÃO DA SEGUNDA FASE do Edital G.D.G. nº 049/2025, faz saber e CONVOCA a candidata aprovada na Primeira Fase no referido Concurso Público conforme segue:

INSCRIÇÃO Nº	CANDIDATA
001-001565/2025	GIOVANNA BELEI MARTINS MIYAZAKI

SEGUNDA FASE: Prova didática, Prova de análise e de arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária.

DATA: 24 de novembro de 2025
Horário: 8h30
Local: Sala 04 – Pavilhão Mario Covas
Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 5416
Vila São Pedro
São José do Rio Preto/SP

Edital GDG N 049/2025:

(...)

10.8. Os candidatos aprovados para a segunda fase deverão, em até 3 (três) dias úteis a partir da publicação do edital de convocação, apresentar, via e-mail processoseletivo@famerp.br, o Curriculum Lattes circunstanciado com os documentos comprobatórios.

10.8.1. Todos os documentos deverão ser anexados no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo, no e-mail processoseletivo@famerp.br



FAMERP
FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
AUTARQUIA ESTADUAL – LEI Nº 8.899 DE 27/09/1994.
RECONHECIDA PELO DECRETO FEDERAL Nº 74.179 DE 14/06/74.

10.8.2. Os documentos comprobatórios de cada critério da Prova de Títulos (Item 12.5.1.) a cada item ou subitem devem ser juntados em um único arquivo, o qual deverá ser inserido em **formulário complementar disponibilizado no e-mail processoseletivo@famerp.br** havendo o respeito às seguintes especificações:

(...)

OBS.: Os documentos de que trata o item 10.8 devem ser inseridos na ordem descrita no item 12.5.1 do Edital.

São José do Rio Preto, 12 de novembro de 2025.

Prof. Dr. José Fernando Vilela Martin
Vice-Presidente da Comissão Oficial de Concurso
FAMERP